

- Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Bauru - 2.023, deverá ter regulamento próprio, elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado por maioria simples dos presentes no referido evento.
- Art. 4º Fazem parte do processo de execução da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Bauru - 2.023:
- I - Campanha de divulgação;
- II - Plenárias livres;
- III - Pré-conferências;
- IV - Conferência.
- Art. 5º Cabe à 4ª Conferência Municipal de Cultura de Bauru - 2.023, eleger delegados municipais para representarem a cidade na Conferência Estadual e/ou Nacional de Cultura.
- Art. 6º As despesas decorrentes da realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Bauru correrão por conta da dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 12 de julho de 2.023.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO DE CULTURA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.893, DE 12 DE JULHO DE 2.023

P. 59.410/18 Declara de interesse social para fins de aplicação da Lei Municipal nº 5.766, de 30 de julho de 2.009, o imóvel que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

- Art. 1º Fica declarado de interesse social para fins de aplicação da Lei Municipal nº 5.766, de 30 de julho de 2.009, o empreendimento habitacional a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 130.638 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP.
- Art. 2º Referido empreendimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação – CMH, e destina-se a construção de moradias voltadas à população de baixa renda.
- Art. 3º O proprietário do empreendimento contido no imóvel particular declarado de interesse social deverá regularizar a situação imobiliária do mesmo, providenciando a liberação dos ônus porventura existentes sobre o imóvel, desdobros, unificação e pagamento dos impostos municipais porventura existentes, de modo a permitir a expedição das diretrizes urbanísticas.
- Art. 4º A simples declaração de interesse social não gera direito adquirido aos empreendedores, podendo a qualquer tempo o presente Decreto ser revogado, enquanto não cumpridas todas as etapas legais para a aprovação dos empreendimentos.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 12 de julho de 2.023.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
LUÍS RENATO FUZEL
SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.894, DE 12 DE JULHO DE 2.023

P. 96.524/23 Designa os integrantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas de Bauru - COMAD, conforme dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 6.030, de 14 de março de 2.011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

- Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas de Bauru - COMAD, para o biênio de 2.023 a 2.025, os seguintes membros:
- I - DO PODER PÚBLICO:**
- a) **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Magna Gabriella Viganó Cavalcanti
Suplente: Sílvia Cristina Melenchon
Titular: Rayra de Carvalho Costa César Pinto
Suplente: Paulo Sérgio de Lima Correa
- b) **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**
Titular: Manoel Messias Pereira
Suplente: Cristina Ferreira de Brito Rosado
- c) **Secretaria Municipal da Educação**
Titular: Alessandra Monteiro Figueira da Silva
Suplente: Jane Marta Correa Silva
- d) **Secretaria Municipal de Cultura**
Titular: Guilherme Rodrigues de Melo
Suplente: Monique Cristina Rosa Affonso Brito
- e) **Secretaria Municipal do Bem-Estar Social**
Titular: Lucas Suniga Medeiros
Suplente: Matheus Silva Rodrigues
- f) **Diretoria Regional de Saúde**
Titular: Isis Araújo da Silva Sousa

Suplente: Cibele do Carmo Mendonça

g) Diretoria Regional de Educação

Titular: Aparecida Valquíria Pereira da Silva

Suplente: Henriette Scarabotto Padovani de Moraes

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Entidades de Classe

Titular: Bruna Pessenda - CRP

Suplente: Dreyf de Assis Gonçalves - CRP

Titular: Dra. Lusia Thomaz Garcia Touza

Suplente: Dr. Cláudio Marcos Rocha - OAB

b) Instituições que atuam na área de Tratamento, Recuperação e Reinserção Social

Titular: Francisco Lopes Molina Júnior

Suplente: Ana Amélia Miyashiro

c) Lideranças Comunitárias de Bairro

Titular: Ricardo Alexandre Pereira

Suplente: Pedro Ricardo Pereira

Titular: Wagner Luiz Rodrigues

Suplente: Kaisy Cristina Lima Rodrigues

d) Instituição de Ensino Superior

Titular: Profª. Marcia Aparecida Nuevo Gatti - UNISAGRADO

Suplente: Luciana Zanelato da Silva - UNISAGRADO

e) Usuários de Programas de Atendimento, de Entidade Governamental e não Governamental

Governamental :

Titular: Adrielly Francine de Andrade Furtuoso

Suplente: Alessandro Vanderlei Matielo

Não Governamental:

Titular: Anderson Clayton dos Reis

Suplente: Paulo Gilberto Stequer

f) Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG

Não indicou

- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 12 de julho de 2.023.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.896, DE 13 DE JULHO DE 2.023

P. 58.037/18 Nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Bauru – COMTI, em conformidade ao art. 8º da Lei Municipal nº 7.148, de 23 de novembro de 2.018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

- Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Bauru – COMTI, para o mandato de 4 (quatro) anos, conforme art. 9º da Lei Municipal 7.148, de 23 de novembro de 2.018:

I- PODER PÚBLICO:

a) Gabinete da Prefeita:

Titular: Leonardo Marcarí

Suplente: Lívia Duarte Freitas

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda:

Titular: Simone Cristina dos Santos

Suplente: Diego Fernando dos Santos

Titular: Rita de Cássia Bento

Suplente: Vantuil Campanari

c) Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Flávio Ismael da Silva Oliveira

Suplente: Lígia Maria Ramazzini Remaeh

d) Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Mariana Rossi

Suplente: Ricardo Dal Bello Biacon

e) Departamento de Tecnologia da Informação do Município de Bauru:

Titular: Gabriel Batista Capello

Suplente: Daniele Istile Simeão Machado

Titular: Lucas Chasseroux Tauil

Suplente: Dhyego Palácios Bonifácio

f) Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Titular: Davi Ricardo Barbosa Faria Gonçalves

Suplente: Alessandra Pereira Pinto

II- SOCIEDADE CIVIL:

a) Instituições de Ensino Superior de Bauru – IES Públicas:

Titular: Luiz Roberto Madureira Iório

Suplente: Michele Cristina Batiston

Titular: Prof.ª Dra. Deborah Viviane Ferrari

Suplente: Prof.ª Dra. Daniela Rios Honório

Titular: Prof. Dr. Dorival Campos Rossi

Suplente: Prof.ª Dra. Kelly Cristina Magalhães

b) Instituições de Ensino Superior de Bauru – IES Privadas:

Titular: Prof. Thiago Pignatti de Freitas

Suplente: Prof.ª Fernanda Cortegoso de Oliveira Frascareli